PORTARIA Nº 037/2019/PRES-TRE-GO

PORTARIA Nº 037/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 1016/2019;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 04.02.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCAS DE MENDONÇA LAGARES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Formosa-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 011ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 14.02.2019 a 13.02.2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 038/2019/PRES-TRE-GO

PORTARIA Nº 038/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 965/2019;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 04.02.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LILIANA BITTENCOURT, Juíza de Direito do 4ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 001ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 10.02.2019 a 09.02.2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

1. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 407-72.2016.6.09.0038

PROTOCOLO Nº 118.445/2016

ORIGEM: GOIATUBA-GO (38ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COÊLHO

RECORRENTE: FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS

ADVOGADOS: SUELEM COSTA SILVA

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL